



PREFEITURA MUNICIPAL

~~OFFICIAL~~

AQUIDAUANA, MT.

L E I Nº 529/68

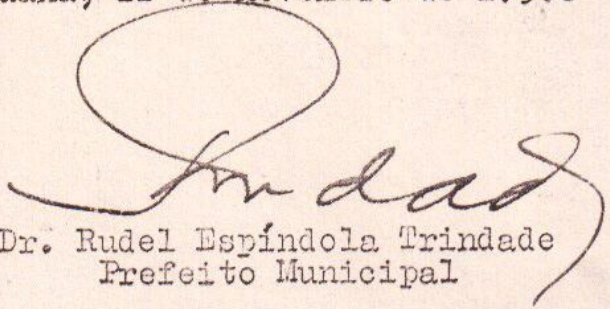
Cria a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criada a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, em substituição à Secretaria do Expediente.
- Artigo 2º - A Secretaria de Administração sob a direção e supervisão do Secretário de Administração compete - executar as atividades da Prefeitura relativas a pessoal, expediente, arquivo e zeladoria.
- Artigo 3º - Os funcionários lotados na extinta Secretaria do Expediente passam a ser lotados na Secretaria de Administração.
- Artigo 4º - As despesas da Secretaria de Administração correrão à conta de verba própria constante do orçamento vigente.
- Artigo 5º - Revogam-se o item 2º do artigo 1º e o artigo 3º - da Lei nº 416/64 de 3 de agosto de 1.964.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 22 de novembro de 1.968


Dr. Rudel Espíndola Trindade
Prefeito Municipal